



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	Unidade Solicitante:	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA
Responsável pela Requisição:	Márcio Aurélio Xavier - CEL R/1	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	2307	E-Mail:	marcioaurelio@hfa.mil.br
			CPF:000.000.000-00

1. Objeto e Quantitativo do Serviço / Material

Adequação do ambulatório do Hospital Das Forças Armadas para o Retorno das Clínicas, sendo a Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Farmácia de Quimioterápicos, Escritório das Forças e Fachada do Ambulatório, contemplando readequação do layout às normas vigentes com substituição do sistema de ar condicionado por um mais moderno e adequado às normas, substituição da instalação elétrica e iluminação, substituição da instalação hidrossanitária, substituição do sistema de redes, comunicações e TV, substituição do sistema de gases medicinais, substituição de pisos e revestimentos, readequação da fachada, além de pintura, fornecimento e instalação de moveis planejados entre outros necessários ao pleno funcionamento das clínicas, com quantidades e especificações a constar no ETP e seus anexos, com isso proporcionar conforto e segurança para os pacientes e usuários.

2. Justificativa da Necessidade

Adequação do ambulatório do Hospital Das Forças Armadas para o Retorno das Clínicas que foram deslocadas devido a reforma geral do PAM (Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Farmácia de Quimioterápicos, Escritório das Forças e Fachada do Ambulatório), com a recuperação e adequações do espaço físico visando a prevenção de danos às pessoas, materiais e equipamentos, bem como proporcionar melhor qualidade no atendimento aos usuários, melhor qualidade de trabalho para os funcionários, além de adequar às normas vigentes. Ressalta-se que as instalações elétrica, hidrossanitárias, climatização, gases medicinais, redes e telefonia, sistema de segurança bem como os espaços dentro das clínicas do HFA são antigas e foram dimensionadas levando em conta normas que hoje estão desatualizadas. Sendo assim estas instalações associadas a readequação dos espaços físicos, recuperação e substituição de pisos, revestimentos de parede, pintura e modernização no sistema de telecomunicações e redes, necessitam ser adequados.

As clínicas tiveram que ser retiradas do local devido a obra de readequação e modernização do Pronto Atendimento Médico(PAM), passando a funcionar em locais provisórios divididos em vários pontos do Hospital, muito embora, os locais anteriores já não atendessem mais a necessidade do Hospital que trabalha para ampliar o atendimento dos militares e seus dependentes e civis.

Destaca-se também que as instalações hidrossanitárias, climatização, rede elétrica e rede lógica, já não se adequa mais as normas vigente, foram dimensionadas para atender uma necessidade e que no atual quadro já não atende mais, devido ao grande numero de militares da ativa, reservista, pensionistas e dependentes.

Outra necessidade que esta obra atenderá é a substituição de toda infraestrutura de elétrica, hidráulica e esgoto, trata-se de tubulações em sua maioria metálica deteriorada pela ferrugem, proporcionando vazamentos imperceptível de água trazendo desperdícios, vazamento de esgoto sanitário onde ambos os vazamentos podem causar problemas estruturais devido a recalques diferenciais na fundação.

- A infraestrutura de elétrica por ser antiga não adequada as normas vigente e com vários problemas na instalação, necessita de adequações como redistribuição de circuitos elétricos para atender as atuais demandas, substituição de cabos rígidos por cabos flexíveis antichama conforme a NBR 5410 e NBR 13570, substituição e adequação de quadros elétricos com barramentos de fase, neutro e terra, e sistemas de proteção DDR e DPS para atender a NBR 5410 e adequações na iluminação proporcionando aos pacientes e profissionais maior conforto visual.

O projeto e execução das adequações no sistema de proteção contra incêndio a ser elaborado, permitirá à Administração do Hospital implementar sistema seguro e eficiente de proteção em consonância com as novas normas e legislação em vigor e proporcionará proteção para as pessoas, instalações, equipamentos e materiais do 9º andar e em consequência toda a área hospitalar do HFA. Vale ressaltar que o HFA vem passando por constantes vistorias do CBMDF que vem notificando o HFA exigindo que o Hospital se adequa às novas normas. Vale ressaltar que o descumprimento das exigências poderá trazer prejuízos materiais, sanções penais e multas por parte do órgão fiscalizador.

O sistema de climatização instalado já não atende mais as demandas de refrigeração exigida para um ambiente hospitalar conforme NBR 7256/2005 E RDC 50 que trata de Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, tendo em vista ser um sistema de refrigeração antigo e adaptado a normas da época da construção, com inúmeros problemas de vazamento e com funcionamento de forma insuficiente

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do (Serviço / Material)

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

- O prazo de execução será de 365 dias corridos, e a vigência do contrato de 425 dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela Contratada:

- Implantação de canteiro de obras adequado conforme NR18, NR 24 e outras necessário a boa acomodação da equipe, e de almoxarifado;

- Fornecimento de projeto "as built" a ser entregue no final da obra dentro da vigencia do contrato.

- Execução de alimentação e rede interna de água fria das clínicas com todos os seus componentes, registros, tubulações e conexões;

- Execução de rede interna de esgoto sanitário contemplando tubulações em PVC, conexões, caixas de inspeção bem como interligação a rede externa à clinica;

- Execução de Climatização com redes de água gelada contemplando tubos de exaustão e ventilação, execução de rede de drenagem das unidades climatizadas, teste de pressão da tubulação de água gelada, isolamento térmico dos dutos e dos tubos dos sistemas, Isolamento respiratório com pressão negativa do ar, instalação de todos os equipamentos que compõem o Sistema de Climatização, Adequação de espaço físico (Casa de Máquinas) para acomodação da Unidade de Refrigeração de Líquidos (URL), dos Quadros de Comando, das Bombas de Água Gelada e da Caixa de Expansão e fornecimento de aparelho de ar condicionado conforme modelo especificado em projeto;

- Execução do sistema de redes, telefonia e TV, contemplando cabos, tubulações, calhas, rack e ponto logico.

- Execução de rede elétrica interna contemplando a alimentação do quadro de distribuição, montagem do quadro com fornecimento de disjuntores e distribuição de circuitos, alimentação dos ambientes e instalação de luminárias e tomadas e proteção contra descarga atmosférica.

- Execução do sistema de segurança com todos os itens necessários e fornecimento e instalação de câmeras a ser interligada no sistema de segurança do HFA

- Execução de paredes de alvenarias, drywall, forro, emassamento e pintura de paredes e tetos, substituição e adequação de pisos e revestimentos;

- Execução das adequações no sistema de proteção contra incêndio;

- Execução do sistema de gases medicinais nos locais determinados em projeto;

3.3. Metodologia de avaliação:

- O acompanhamento da execução dos serviços será executado por Fiscais Técnicos da Divisão de Infraestrutura.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela Contratada:

- Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada e deverão ser de primeira linha;

3.5. Cronograma de execução do serviço:

- O cronograma de execução deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização do Contrato.

3.6. Obrigações específicas da Contratada:

- A Contratada deve ser obrigada a reparar às suas custas qualquer dano causado nas instalações ou em equipamentos durante a execução da obra bem como os transtornos causados em função da obra.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.7. Outras especificações que se fizerem necessárias:

- Os serviços deverão ser executados sem prejuízo ao funcionamento do hospital, para isso a empresa vencedora deverá sempre está em contato com a fiscalização para que não sejam realizados manobras que possa comprometer outros serviços como, fornecimento de energia, água, telefonia, fluxo de pacientes, servidores e veículos na área do Hospital .

4. Dotação Orçamentária

A cargo da SOF

5. Indicação da Equipe de Planejamento, de Apoio à Licitação e Fiscal/Gestor do Contrato

Equipe de Planejamento e Apoio à Licitação

Nome	CPF	EMAIL	FONE
MARCIO BASTOS PONTES - Cap R/1 - Chefe da SDT	838.451.437-20	bastos@hfa.mil.br	(61)3966-2117
PEDRO PAULO DE ARAÚJO NETO – 1º Ten OTT	087.501.836-05	pedroengufu31@gmail.com	(61)3966-2117
DANIEL PRADO BRASILEIRO - 1º Ten OTT	001.684.861-64	brasileiro@hfa.mil.br	(61)3966-2117
ANELISE BERNADETE MELO COBUCCI- 1º Ten OTT	801.115.641-15	anelise.melo@gmail.com	(61)3966-2117
SIDI DOS SANTOS BRITO - 3º SGT TT Edif.	703.712.371-49	sidi@hfa.mil.br	(61)3966-2117

Fiscal/Gestor do Contrato

(A ser definido)

Nome	CPF	EMAIL	FONE

MÁRCIO AURÉLIO XAVIER - CEL R/1

Chefe da Divisão de Infraestrutura

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Xavier, Coordenador(a)**, em 31/08/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 01/09/2021, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 20/09/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3995186** e o código CRC **3D3E6EE5**.
